



# PACAJUSPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PACAJUS



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – O INSTITUTO DE PREVIDENCIA do MUNICÍPIO DE PACAJUS, torna público, que a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 4963/2021 DO CMN - CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, E SUAS ALTERAÇÕES; DA PORTARIA MPS Nº 519/2011 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E SUAS ALTERAÇÕES, ALEM DO FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, teve recurso interposto pela empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA e que o mesmo foi julgado PROCEDENTE, para o fim de conceder a recorrente, o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação corrigida, nos termos do Art. 48, § 3º, da lei 8666/93. Pacajus-CE, 30 de março de 2023.

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (O POVO).
- DIARIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)



ORDEM DE SERVIÇOS Nº 0301-109660